DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2013.11.21 10:48:07 +0000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.315, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.060, de 12 de novembro de 2012, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais**), para atender as despesas abaixo discriminadas:

3 – SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

03 – SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

0301 – SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

030100 – SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 – Saneamento

17512 – Saneamento Básico Urbano

175120010 – Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

175120010.2.034000 – Manutenção das Atividades do SEMAE

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Fonte de Recursos – Administração Direta

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** das receitas abaixo especificadas.

3 – SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

03 – SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

0301- SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

030100 - SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 – Saneamento

17512 – Saneamento Básico Urbano

175120010 – Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

175120010.2.034000 – Manutenção das Atividades do SEMAE

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 30.000,00

Fonte de Recursos – Administração Direta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: V/OOA2OA

DECRETO №. 1316, DE 14 DE NOVEMBRO DE2013

"REGULAMENTA O TRÂNSITO LOCAL, COM A INTERDIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DURANTE OS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

Considerando a necessidade de segurança dos populares nos locais em que ocorre grande aglomeração para fim de entretenimento;

Considerando que a interdição do trânsito de veículos das vias públicas favorece a segurança pública, do patrimônio de terceiros e integridade física das pessoas nos locais em que ocorre essa aglomeração;

Considerando que o art. 24, II, CTB, atribui competência aos Municípios para a regulamentação do trânsito de veículos e pedestres.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica interditado o trecho de via pública compreendido entre a Rua Antonio Fernandes, a partir do cruzamento com a Rua Capitão Lazaro Vaz de Lima, e o cruzamento com a Rua Olga Bernardes Zamperlini.

§ 1º - A interdição dar-se-á das 20:00 às 02:00am horas, nas sextas-feiras, sábados e feriados, e das 19:00 às 22:00 horas aos domingos.

§ 2º - A Administração identificará o veículo de propriedade de morador e/ou usuário de garagem dentro do perímetro delineado no *caput* do artigo concedendo licença especial de tráfego.

Art. 2° - Compete à Polícia Militar fiscalizar o tráfego e fazer cumprir as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único - O estacionamento de veículo automotor no perímetro delimitado no *caput* do art. 1º importará na sanção prevista na legislação de trânsito para a hipótese de estacionamento em local proibido.

Art.3º - A obrigação de sinalizar é doscomerciantes instalados no perímetro interditado, por analogia ao estabelecidono Código de Trânsito Brasileiro para as hipóteses de interdição para execução de evento ou obra.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: KJNERTCE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

DECRETO Nº. 1.317, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE RECEPCIONISTA NO ÂMBITO MUNICIPAL"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar as atribuições dos cargos.

D E C R E T A:

Art. 1º. - São atribuições do ocupante do cargo de Recepcionista:

Denominação	**RECEPCIONISTA**
Descrições	
Descrição sintética	- Executar serviços de recepção e atendimento de pessoas e documentos que procuram os serviços públicos municipais, por telefone, correspondências ou pessoalmente, orientando quanto ao departamento correto ao qual deve ser dirigido.
Atribuições Típicas	- Executar serviços de recepção e atendimento ao público, autoridades e visitantes. - Recepcionar documentos, correspondências e afins. - Colocar documentos em capas próprias e encaminhar para o setor competente para que se tome as devidas providências. - Atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamento telefônicos, consultando listas, agendas, visando a comunicação entre usuários e o destinatário. - Enviar e receber fax e e-mail, encaminhando-os para o departamento competente. - Registrar as ligações interurbanas, efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de custos. - Manter atualizadas e sob guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas. - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
Especificações	
Provimento	Efetivo, por concurso público
Escolaridade	Ensino Fundamental Completo
Experiência	Comprovada, de um ano
Carga Horária	40 horas semanais

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

- Prefeito -

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: TAZJ0RNH

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PORTARIA Nº 7.078, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de novembro de 2013 a 12 de dezembro de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2012 a 02 de novembro de 2013, ao Servidor Público Municipal **TIAGO DE CASTRO,** R.G.nº 40.335.306-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: FQP+EUT9

PORTARIA Nº 7.079, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE REPRESENTANTES JUNTO À SDH"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados os servidores **CARLA REGINA DE MARQUI,** Diretora de Departamento, RG. nº 41.122.732-4 e do CPF/MF nº 323.407.848-32, e **SAULO MARTINHO GERALDO**, Assessor Jurídico, RG. nº 43.377.785-0 e do CPF/MF nº 364.196.898-48, para em conjunto ou separadamente, exercerem a função de representantes do Município de Cajobi, junto ao Sistema Integrado de Gestão da Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º- A função de que trata o artigo anterior será exercidapelos servidores acima nominados, sem remuneração e sem prejuízo das funções inerentes a seus respectivos cargos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: ZBUG2UV3

PORTARIA Nº 7.080, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 14 de novembro de 2013 a 13 de dezembro de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013, ao Servidor Público Municipal **RAFAEL JOSÉ CARON,** R.G.nº 42.810.995-0, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: KTXEOIRZ

PORTARIA Nº 7.081, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 14 de novembro de 2013 a 13 de dezembro de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2012 a 07 de maio de 2013, a Servidora Público Municipal **ALICE CASSIANA MIATELLO DE OLIVEIRA,** R.G.nº 42.811.280-8, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 6EYJ0HAM

PORTARIA N° 7.082, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1° - Fica **concedido** pelo período de 21 de novembro de 2013 a 18 de fevereiro de 2014, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao qüinqüênio de 1º. de outubro de 2007 a 1º. de outubro de 2012, a Servidora Público Municipal **TATIANA BARTOL SANDRINI**, R.G.nº 43.498.645-8, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: THGVJ8YW

PORTARIA Nº 7.083, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 18 de novembro de 2013 a 17 de dezembro de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 08 de dezembro de 2011 a 07 de dezembro de 2012, ao Servidor Público Municipal **MARCOS AUGUSTO PAVANI,** R.G.nº 44.821.736-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: AIHTEB1M

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: MRRNS/DZ

PORTARIA Nº 7.084, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 18 de novembro de 2013 a 17 de dezembro de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2012 a 1º. de maio de 2013, a Servidora Público Municipal **MARCELA DIELLO PERES LEAL,** R.G.nº 27.168.854-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013
Processo Licitatório nº 046/2013

Edital nº 044/2013: - Reforma do Centro de Saúde do Município de Cajobi, conforme especificações do memorial descritivo, projeto e planilhas em anexo do Ministério da Saúde. A Comissão Permanente de Licitação de Cajobi torna público que realizará às 10:00 horas, do dia 09 de Dezembro de 2013, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajobi, situada na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº300, centro, nesta cidade de Cajobi/SP, Tomada de Preços nº005/2013. Este edital está a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra nº300, centro, Cajobi/SP, no horário das 08:00 ás 17:00 horas. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (17) 3563.9000. Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de Novembro de 2013. Sebastião Nogueira – Presidente da Comissão Licitação.

Código Localizador: M5MXORKW